

Diário da Serra

  /jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.984 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 28 DE OUTUBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

VANDER MASSON Prefeito de Tangará destaca importância da ZPE de Cáceres para impulsionar exportações da região **PÁGINA.3**



FOTO: DIVULGAÇÃO

PROJETO PROMOVE VIVÊNCIA SOBRE SAÚDE MENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS
PÁGINA.2

Escola Ramon Sanches: o esporte como instrumento de transformação e cidadania
PÁGINA.4



FOTO: DIVULGAÇÃO

ESTUDANTE DE TANGARÁ REPRESENTARÁ MT NA OLIMPÍADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
PÁGINA.5

Escritores de Tangará se organizam para criar Associação e Academia de Letras
PÁGINA.8

NOVAS REGRAS PARA CICLOMOTORES SERÁ PAUTA DO GGI EM TANGARÁ DA SERRA

RESOLUÇÃO Nº 996/2023 Os modelos de até 4.000 watts deverão ter placa de licenciamento e condutores precisarão ser habilitados **PÁGINA.6**

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE - PASSE ESTE JORNAL



01 CASA NO ALTO DA BOA VISTA

01 VALE COMPRAS DE R\$ 3.000,00
01 VALE COMPRAS DE R\$ 2.000,00
02 VALE COMPRAS DE R\$ 1.500,00
02 VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00

01 MÃO SANTA R\$ 5.000,00
06 MÃO SANTA R\$ 500,00

2025

NATAL PREMIADO



CRESOL
Todos juntos por você

PATROCINADORES

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

NATAL ILUMINADO

A Prefeitura de Tangará da Serra abriu o Chamamento Público nº 010/2025, que tem como objetivo selecionar empresas privadas, cooperativas e instituições interessadas em patrocinar a decoração natalina dos espaços públicos durante o “Natal Iluminado 2025”, que será realizado entre os dias 29 de novembro deste ano e 6 de janeiro de 2026.

PARCERIA

A iniciativa busca promover parcerias com o setor privado para deixar a cidade ainda mais bonita e acolhedora no período natalino, fortalecendo o espírito de união, valorizando os espaços urbanos e incentivando o turismo local. As empresas credenciadas serão responsáveis pela elaboração, instalação e manutenção das decorações em diferentes rotatórias.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir desta quarta-feira, 29 de outubro, a 10 de novembro, podendo ser realizadas por meio da plataforma 1Doc, pelo e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br, ou presencialmente no Departamento de Licitações. O resultado será divulgado no dia 13 de novembro e a instalação da decoração até 30 de novembro.



ARTIGO//

O desfile de vidas perfeitas acabou: Como Chico Xavier me ensinou a viver com o suficiente!

Acordo com o celular vibrando na mesa de cabeceira. Antes mesmo de os olhos se acostumarem com a luz, a mão já percorre o caminho automático até o ícone familiar. Um desfile interminável de sorrisos perfeitos, corpos dourados pelo sol, pratos coloridos em restaurantes chiques, passaportes carimbados. Pessoas em eterna celebração. Parecem não ter contas para pagar, dias cinzentos, nem rugas na alma. Deslizo os dedos pela tela e uma sensação familiar começa a se instalar — um peso sutil sob o esterno. É a tristeza sorrateira que nasce da comparação. Enquanto eu luto com a minha xícara de café simples e a lista de tarefas do dia, eles estão conquistando o mundo, um post de cada vez. E eu aqui, com o que me sobra. Essa sensação de não ter é uma velha conhecida da humanidade. Lembro-me, então, de uma história sobre Chico Xavier — o homem de Uberaba que falava com o mundo espiritual. Um amigo de São Paulo foi visitá-lo. Sentaram-se na sala modesta; o café era servido em canecas comuns, daquelas que esquentam as mãos e confortam a rotina. O amigo, eufórico, desfiou um rosário de conquistas materiais. Apartamentos com vista para o mar, uma conta bancária que

era quase um oceano, investimentos, carros, barcos, centenas de ternos de grife, sapatos que custavam mais que o mês inteiro de Chico. Ele ouvia, quieto, em sua casa simples, com suas roupas simples. A visita foi embora, deixando para trás um rastro de vazio. As palavras do amigo ecoavam na mente do médium como acusações: “Você não tem nada”. A tristeza foi um convite irresistível, e Chico se viu caminhando em direção ao mar da melancolia, sentindo a água fria da depressão lamber seus pés. Ele não possuía riquezas, não tinha uma família convencional, nem netos para embalar. Foi então que seu benfeitor espiritual, Emmanuel, apareceu. E após ouvir o lamento de Chico — a longa lista do que lhe faltava — respondeu com a doce lógica do essencial: “Chico, você só tem um corpo. Veste uma roupa de cada vez. Para que centenas de ternos? Você não é uma centopeia para precisar de tantos sapatos”. E quando Chico mencionou a solidão, a falta de uma esposa e filhos, a resposta foi ainda mais profunda. “Chico, você se casou. Casou-se comigo, com o compromisso de servir. E não pode dizer que não tem filhos. Os livros que escrevemos juntos são os nossos filhos. E as traduções desses livros? Esses são os nossos netos, espalhados pelo mundo”. Chico saiu daquelas águas amargas. Percebeu que seu patrimônio não cabia em inventário, não precisava de seguros nem de chaves. Estava todo nos livros, no consolo que levava a milhões, no legado de amor que transcenderia sua existência

terrena. Ele tinha, afinal, o suficiente — e era imensurável. Penso nisso e o gesto é quase automático: baixo o celular. A tela escura reflete meu rosto, um pouco cansado, mas vivo. Olho ao redor: A xícara de café ainda está morna. Tenho um teto. Tenho roupas no armário — mais do que preciso, confesso. Tenho comida na geladeira. Tenho o abraço da minha mãe, a lealdade de alguns amigos, a memória de risadas que não cabem em nenhuma foto. As redes sociais nos forçam a olhar para o buraco — não para a montanha que já construímos. O buraco é o que nos falta: a viagem não feita, o saldo bancário irreal. A montanha é cada dia vencido, cada pequeno projeto concluído, cada lágrima enxugada que nos fez mais fortes. Inverter o olhar é celebrar o que já está aqui. Nos ensinam a cobiçar o próximo degrau, esquecendo que já subimos muitos outros. Talvez a felicidade não esteja na lista infinita de desejos atendidos, mas na capacidade de fechar os olhos e, no silêncio, reconhecer: já tenho o suficiente. O ar que entra e sai dos pulmões, o pão na mesa, o amor que não precisa de filtro para ser real. A vida, em sua medida exata, não está no que nos falta, mas no que, graciosamente, já nos foi dado. E isso, hoje, me parece mais do que suficiente.

Soraya Medeiros é jornalista.



PROJETO HORTA NA PAREDE PROMOVE VIVÊNCIA SOBRE SAÚDE MENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

O Ponto de Cultura Flor do Mato, em Tangará da Serra, promoveu a vivência “Sustentabilidade em Psicologia: sentir, cuidar e transformar”. A ação integra o projeto de extensão Horta na Parede, desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), com objetivo de ampliar o olhar sobre sustentabilidade, mostrando que pequenas atitudes cotidianas e o cuidado com o outro também são práticas sustentáveis.

Com dinâmicas e rodas de conversa, a programação abordou temas como consumo consciente, saúde mental e o papel das emoções nas práticas ambientais. A condução ficou a cargo de Simone Rissi, graduanda em Psicologia em Primavera do Leste, que destacou a importância de refletir sobre a conexão entre mente e meio ambiente. “Muitas vezes não percebemos o quanto o ambiente influencia nossas emoções. Estar em um espaço acolhedor traz calma e pertencimento, enquanto locais poluídos e agitados podem gerar ansiedade e estresse”, observou Simone.

Durante a atividade, os participantes refletiram sobre hábitos cotidianos, desperdício de recursos e o impacto emocional das questões ambientais, incluindo a ecoansieda-



FOTO: DIVULGAÇÃO

de, sentimento de preocupação e impotência diante das mudanças climáticas.

Para Priscila Fernandes, coordenadora de projetos do Ponto de Cultura Flor do Mato, a proposta surgiu da necessidade de pensar sustentabilidade para além do meio ambiente físico. “Percebemos a importância de discutir como nossos hábitos e formas de pensar interferem diretamente no meio ambiente”, ressaltou. “Precisamos compreender que sustentabilidade também começa dentro de nós, nas nossas emoções, nas escolhas e na forma como nos relacionamos com o outro e com o ambiente”.

A atividade reafirma o compromisso do projeto com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3, Saúde e Bem-Estar. **(Jan-derson Ribeiro / Estágio de Jornalismo)**



FOTO: DIVULGAÇÃO

DESDE 2022 A INSTITUIÇÃO PASSOU A SER VOCACIONADA AO ESPORTE

UNIDADE VOCACIONADA

ESCOLA ESTADUAL RAMON SANCHES MARQUES: O ESPORTE COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO E CIDADANIA

SÉFORA ZAMBRINI /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

A Escola Estadual Ramon Sanches Marques, em Tangará da Serra, é um exemplo de como o esporte pode transformar vidas e fortalecer o aprendizado. Desde 2022 a instituição passou a ser vocacionada ao esporte, unindo ensino integral e formação humana em um projeto que vem inspirando alunos, professores e a comunidade escolar.

De acordo com a diretora Dheimy Cristiane Scariot, a proposta surgiu dentro de uma política pública voltada a oferecer uma educação mais completa e significativa. “Queremos proporcionar aos estudantes mais do que aulas tradicionais. O esporte é um instrumento de transformação social, capaz de desenvolver disciplina, trabalho em equi-

pe e superação. Ele forma cidadãos mais conscientes, saudáveis e determinados”, explica.

A escola oferece nove modalidades esportivas: futsal, vôlei de areia, basquete 3x3, handebol, atletismo, xadrez, badminton, judô e tênis de mesa. Ao ingressar, os alunos passam por um rodízio para conhecer todas as práticas e, depois, escolhem uma para treinar diariamente com acompanhamento técnico especializado.

Para os iniciantes, o incentivo é constante.

“O ESPORTE É UM INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

“Valorizamos o esforço e o progresso individual, porque o mais importante é participar, aprender e se desenvolver”, destaca a diretora.

As conquistas são motivo de orgulho. “Mais do que medalhas, celebramos histórias de superação e crescimento pessoal. Temos alunos que melhoraram o desempenho escolar e a autoestima através do esporte”, comenta Dheimy. Um dos destaques é o aluno Eduardo, do judô, que conquistou medalha de ouro na Copa Hacoj, na Argentina.

Com parcerias e torneios intermunicipais, a escola amplia o acesso ao esporte e consolida seu papel transformador. “O esporte abre portas e ensina lições para a vida toda. Aqui, cada treino é uma lição de dedicação e cada conquista, um reflexo de esforço e paixão”, finaliza a diretora.

RESULTADOS Mato Grosso conquista mais de 50 medalhas nos Jogos Escolares Brasileiros

CIDA RODRIGUES /
SECEL-MT

Mato Grosso encerrou a participação nos Jogos Escolares Brasileiros (Jebs), nesta segunda-feira, 27, com mais de 50 medalhas conquistadas, sendo 18 na série ouro, na principal da competição nacional, que reuniu cerca de 5 mil atletas, com idade entre 12 e 14 anos, em Uberlândia-MG. Mais 33 medalhas mato-grossenses vieram nas séries prata e bronze.

Ao todo, a delegação mato-grossense contou com 216 estudantes oriundos de escolas públicas e privadas de diversos municípios.



FOTO: DIVULGAÇÃO

José Aparecido vence a primeira Maratona de Estrada de Tangará da Serra

FOTO: DIVULGAÇÃO



PRIMEIRO LUGAR NO GERAL MASCULINO

REDAÇÃO DS

Tangará da Serra sediou no último sábado, 25, a primeira Maratona e Meia Maratona Fun4Us, com percursos de 42 e 21 quilômetros pela Rodovia MT-480, entre Tangará e Deciolândia. A prova, realizada à noite, reuniu atletas locais e de outras regiões, com estrutura completa de segurança, hidratação e apoio médico.

O destaque da competição foi o maratonista José Aparecido, sargento da Polícia Militar, que conquistou o primeiro lugar no Geral Masculino na maratona de 42 km.

“Foi muito gratificante correr junto com amigos e participar dessa prova aqui em Tangará da Serra, uma vez que treinamos o

ano todo. Esperamos que tenha a sequência, com certeza haverá”, celebrou. Esta foi a terceira maratona do atleta, que já competiu em Cuiabá e na Serra do Rio do Rastro.

No Geral Feminino a campeã foi Roberta Lima, de Lucas do Rio Verde.

O trajeto desafiador incluiu subidas e descidas, encerrando na Pedra da Santa, ponto emblemático da cidade.

“FOI MUITO GRATIFICANTE CORRER JUNTO COM AMIGOS E PARTICIPAR DESSA PROVA

Diário da Serra

o melhor da notícia

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

@diariodaserra

DS

RESOLUÇÃO Nº 996/2023

NOVAS REGRAS PARA CICLOMOTORES SERÁ PAUTA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA EM TANGARÁ DA SERRA

OS MODELOS de até 4.000 watts deverão ter placa de licenciamento e condutores precisarão ser habilitados

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Encerra no dia 31 de dezembro o período de transição definido pela Resolução nº 996/2023 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que estabelece novas regras para ciclomotores e veículos elétricos de baixa potência no Brasil.

A partir de 1º de janeiro de 2026, entra em vigor a norma que determina que todos os modelos de até 4.000 watts deverão ter placa de licenciamento e que seus condutores precisarão ser habilitados, sob pena de apreensão do veículo.

Em Tangará da Serra, segundo informações do Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique Lana, o número de acidentes envolvendo esses meios de transporte ainda é pequeno, se considerado às motocicletas,



NORMATIVA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO

mas o comandante destaca que, com a frota cada dia mais crescente, em um futuro próximo esse quadro deve mudar. “Digo isso pelo fato de que a maioria dos condutores não possuem qualquer

informação sobre normas de trânsito e principalmente, por não utilizarem qualquer equipamento de segurança”, frisa o comandante.

Com a norma prestes a entrar em vigor, o assunto

FOTO: DIVULGAÇÃO

será pauta na reunião do Gabinete de Gestão Pública (GGI) de Tangará da Serra. A normativa determina que, ciclomotores e motos elétricas com motores até 4.000 watts, ou os modelos a combustão de até 50 cm³, que atingem velocidade máxima de 50 km/h, passam a ter exigência de: Placa e licenciamento junto ao Detran e Carteira de Habilitação categoria A ou autorização específica para ciclomotores (ACC) e uso obrigatório de capacete, conforme os artigos 54 e 55 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

“Vale destacar a preocupação que não é só nacional ou estadual, mas é local também. Dessa forma, vamos debater e diante dessa preocupação, inclusive, com acidentes registrados em Tangará também, vamos dar seguimento para a aplicação das regras nacionais de segurança”, assegura o prefeito Vander Masson, presidente do GGI Municipal,

ao salientar que, embora o trânsito seja de competência do Governo Federal, não descarta a criação de normativas de apoio. “Se for preciso criar alguma coisa que possamos contribuir para que todos possam transitar em segurança, assim o faremos”.

Já as bicicletas elétricas com pedal assistido e motor de até mil watts continuam dispensadas de registro, mas devem obedecer aos equipamentos obrigatórios, como campainha, sinalização noturna e faróis dianteiro e traseiro.

Nesses casos, a regulação é de competência municipal, e Masson informa que também será levado a discussão. “Vamos debater no GGI, que é composto pelas forças de segurança, e regulamentar. Buscaremos observar as cidades que já regulamentaram, como Camboriú, e vamos regulamentar para que possamos salvar vidas”, pontua.

FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO

Forças de segurança intensificam ações contra adulteração de bebidas alcoólicas em Mato Grosso

POPULAÇÃO PODE ACIONAR o 181, canal sigiloso que garante anonimato, 190 (Polícia Militar) e 197 (Polícia Civil)

FABIANA MENDES /
SESP-MT

As forças de segurança participaram, neste mês de outubro, de pelo menos oito ações de fiscalização e repressão à adulteração de bebidas alcoólicas em Mato Grosso. As operações ocorreram nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nova Mutum, Barra do Garças, Água Boa, Nova Xavantina e Querência.

Participaram das ações a Polícia Militar, Polícia Civil e a Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec), em conjunto com vigilâncias sanitárias, órgãos fiscalizadores e de saúde.

“
**O TRABALHO
CONJUNTO
AUMENTA
A EFICIÊNCIA
E
CELERIDADE
DAS AÇÕES**

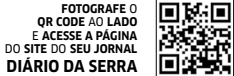
O secretário adjunto de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT),



FOTO: SESP - MT

coronel Fernando Augustinho, destacou a orientação do Governo do Estado em reforçar a atuação preventiva e integrada das forças de segurança.

“Essa atuação visa localizar, investigar e fechar fábricas clandestinas, além de intensificar o monitoramento em pontos de venda por meio de operações conjuntas, com cada instituição atuando dentro da sua expertise. O trabalho conjunto aumenta a eficiência e celeridade das ações. A Politec, por exemplo, realiza a análise de rótulos, tampas e do próprio produto adulterado, gerando provas para as investigações”, explicou o coronel.



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

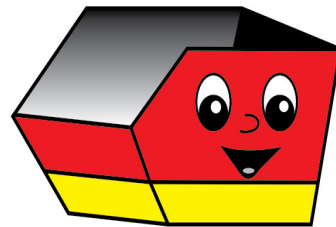


SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

TOP CAR OFICINA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ 42.028.088/0001-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis - MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua Projetada 01, 75 NW, Jardim Primavera, Quadra 25 A, Lote 04, no município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.



TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



- Limpeza de Terrenos
- Demolições
- Locação de Máquinas
- Terraplenagem
- Locação de Caçambas
- Vendas de aterro
- Almoxarifado Móvel
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212	
--	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 1003188-40.2024.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: SONELVA MONTEIRO DA SILVA Endereço: Rua das Margaridas, 100, Jardim Alvorecer, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
POLO PASSIVO: Nome: CARLOS MONTEIRO DO NASCIMENTO Endereço: Rua das Margaridas, 100, Jardim Alvorecer, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, ajuizada por **SONELVA MONTEIRO DA SILVA**, em desfavor de **CARLOS MONTEIRO DO NASCIMENTO**, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditados à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sua vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição é, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil", vol. III, 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607).* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria da - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). **No caso**, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é genitora do pretendo interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 159050019), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interdita aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora SONELVA MONTEIRO DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita**, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Expeça-se certidão em favor da **advogada nomeada Dra. JAQUELINE UEMENO OAB/MT nº. 23377/O**, que, em razão dos trabalhos desempenhados, fixo os honorários em 02 (duas) URH. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho

Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SARAH GOMES PEREIRA MACHADO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionado o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#/suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 062 ***-**-60 em 21/10/2025 17:32:17
Número do documento: 25042311594036200000178033497
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042311594036200000178033497>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 23/04/2025 11:59:40

SIGILOSO

LITERATURA EM FOCO

Escritores de Tangará da Serra se organizam para criar Associação e Academia de Letras

PROJETO pretende mapear escritores do município e consolidar Tangará como polo de literatura

JANDERSON RIBEIRO /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

A produção literária de Tangará da Serra está ganhando novos contornos com a criação da Associação Tangaraense de Escritores e da Academia Tangaraense de Letras e Literatura. A proposta nasceu do desejo de fortalecer a escrita local, valorizar os autores do município e abrir caminhos para que novos talentos possam emergir e se consolidar na cena cultural.

O movimento reúne escritores de diferentes gêneros como poesia, literatura infantil, ficção científica, religião e autoconhecimento. Tem como meta criar um espaço de cooperação, formação e divulgação das obras produzidas na cidade. Mais do que uma entidade formal, a iniciativa quer se tornar um elo entre quem



já publica e quem ainda sonha em ver seu trabalho impresso.

De acordo com o coordenador da comissão provisória, Cristiano José Pinto, a associação e a academia se complementam. “A associação é uma forma de unir os escritores e permitir que eles se encontrem, troquem experiências e tragam novos autores. Já a academia vai reconhecer e homenagear quem contribui com a literatura local, representando nossos escritores em eventos

e projetos culturais”, explica.

A comissão provisória, responsável por elaborar o regimento e o estatuto, é composta por Cristiano José (coordenador), Sérgio Both (vice), Maria Cleonice (secretária), Rodney Garcia (vice-secretário) e a equipe de comunicação formada por Iolanda Garcia, Carla Eidt, Helena Cavatine e Nelci Piazza.

Para a escritora e professora aposentada, Iolanda Garcia, o projeto surgiu de encontros informais entre autores locais e vem ganhando força com o tempo. “Começamos a nos reunir em lançamentos e feiras literárias e fomos descobrindo quantos escritores existiam em Tangará. Ainda não sabemos o número exato de autores na cidade, estamos mapeando aos poucos. Essa é justamente a importância da associação: reunir,

“
**QUEREMOS
MOTIVAR
JOVENS,
PROFESSORES
E AMANTES DA
LITERATURA A
ESCREVEREM**

identificar e dar visibilidade a quem escreve”, destaca.

A escritora Carla Regina Eidt reforça que o movimento pretende inspirar novas gerações. “Queremos motivar jovens, professores e amantes da literatura a escreverem. A academia deve promover saraus, encontros e premiações, e sonhamos até com uma biblioteca dedicada a autores tangaraenses”, afirma.

O grupo convida escritores com livros publicados, e também aqueles que guardam seus textos na gaveta a se unirem à iniciativa. Podem participar autores de todos os gêneros literários, bem como pessoas que desejam aprender sobre o processo de escrita e publicação. A proposta é acolher, incentivar e fortalecer a voz de cada escritor, transformando experiências individuais em uma rede de apoio e inspiração coletiva.

Com pelo menos 15 integrantes, será possível formalizar a associação e dar o próximo passo para consolidar Tangará da Serra como um verdadeiro polo de produção e valorização literária no Estado. Quem tiver interesse em participar, pode entrar em contato pelo telefone (65) 9961-5654, falar com Iolanda Garcia.

LANÇAMENTO

Floratta

ROSE BOUQUET

A NOVA FRAGRÂNCIA
APAIXONANTE

ATÉ
18%
DE DESCONTO
NO LANÇAMENTO
ROSE BOUQUET

NOVA EMBALAGEM

• VEGANO •

A nova fragrância combina
uma tríade de rosas
damascenas com madeiras e
nuances frutais vibrantes

Fragrância Floral Floral

48296
FLORATTA ROSE BOUQUET
DESODORANTE COLÔNIA, 75 ml
~~R\$ 159,90~~
R\$ 129,90
ECONOMIZE R\$ 30,00

Imagens meramente ilustrativas. Promoção válida de 13/10/2025 a 02/11/2025 ou enquanto durarem os estoques, somente para as regiões CO, S, SE e SP. Exceto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes.

OBOTICÁRIO

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO

nativaSPA

ORQUÍDEA LUMIÈRE

PELE GLOW
POR ATÉ
10H*

ATÉ
30% DE DESCONTO

QR CODE

COMPRE PELO
WHATSAPP OFICIAL

Promoção válida apenas para a primeira compra de qualquer valor realizada exclusivamente via WhatsApp oficial da marca O Boticário aqui indicado. Desconto não válido no período de Beauty Week. Esta promoção poderá ser concedida a qualquer momento e a critério exclusivo da marca O Boticário por meio de canais de vendas. Confira a validade no respectivo canal de vendas.

nativaSPA
orquídea
lumièr
lumièr orchid

CREME PERFUMADO
DESODORANTE
scented body cream

Perfumação que dura a noite inteira,
pele ultra macia e radiante

400 ml - 13.5 fl. oz.
OBOTICÁRIO

nativaSPA
orquídea
lumièr
ELUMINADOR CORPORAL SÍLICO
body illuminator
OBOTICÁRIO